APOIO ao Projeto de Lei 1.205/2025, de autoria do Deputado Federal Juarez Costa, que dispõe sobre a inclusão de vacina contra o vírus sincicial respiratório – VSR no Programa Nacional de Imunizações.

Considerando que o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) é um dos principais agentes causadores de infecções respiratórias agudas em crianças pequenas, especialmente em lactentes e prematuros, podendo levar a quadros graves como bronquiolite e pneumonia, que demandam hospitalização e, em alguns casos, podem ser fatais;

Considerando que de acordo com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) do Ministério da Saúde, esse vírus é responsável por cerca de 80% dos casos de bronquiolite e até 60% dos casos de pneumonia em menores de dois anos. Estima-se que uma em cada cinco crianças infectadas pelo VSR necessite de atendimento ambulatorial, enquanto uma em cada 50 exija hospitalização no primeiro ano de vida. Entre 2018 e 2024, a SAPS registrou 83.740 internações de bebês prematuros (menos de 37 semanas de gestação) devido a complicações relacionadas ao VSR, como bronquite, bronquiolite e pneumonia;

Considerando que ao incluir essa vacina contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no Programa Nacional de Imunizações (PNI) representa um avanço significativo para a saúde pública no Brasil que em larga escala pode contribuir para a diminuição da circulação do VSR na comunidade, protegendo indiretamente também crianças mais velhas e adultos, que podem desenvolver formas mais leves da doença, e ainda assim transmitir o vírus para os mais suscetíveis;

Considerando que o Projeto de Lei 1.205/2025, de autoria do Deputado Federal Juarez Costa, com a proposta de inclusão da vacina no PNI é, portanto, uma medida de grande impacto em termos de saúde individual e coletiva, alinhada aos esforços para garantir o direito à saúde e reduzir as desigualdades no acesso à prevenção de doenças. Ao integrar essa vacina ao PNI, o país poderá oferecer proteção universal e cris

gratuita contra o VSR para a população mais vulnerável. Isso tem o potencial de reduzir drasticamente o número de internações, a morbidade e a mortalidade infantil associadas a esse vírus, aliviando a pressão sobre o sistema de saúde e os custos relacionados ao tratamento dessas infecções,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 1.205/2025, de autoria do Deputado Federal Juarez Costa, que dispõe sobre a inclusão de vacina contra o vírus sincicial respiratório – VSR no Programa Nacional de Imunizações, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Secretaria Municipal de Saúde;
2. Secretaria Estadual de Saúde;
3. Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

DANIEL LEMOS

Assinado digitalmente por DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
Data: 09/05/2025 16:40